



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Taquaritinga e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 83 (...)*

*(...)*

*§ 2º. Para que um lote de terreno possa receber isoladamente a construção de um edifício, é necessário que possua uma testada mínima de 10,00 (dez) metros para o logradouro público, sendo proibido o desdobro em lotes com área inferior a 180 m2 (cento e oitenta metros quadrados).*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2023.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 080/2023, de 14 de março de 2023.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal